

ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ – RJ;

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 5ª Sessão Extraordinária do 1º período do ano de 2012. Procedida à chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º Secretário; Lenilson Paes Rangel – 2º Secretário; Luiz Antonio Vieira Coelho; Vicente Cicarino Rocha; Luis Roberto de Jesus; Nisan César dos Reis Santos; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Reinaldo José Cerqueira. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, passou a **Ordem do Dia** e convidou o 1º Secretário o proceder a leitura dos documentos constantes de pauta: **Parecer de Finanças:** **Assunto:** Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora. **Ementa:** Altera o art. 28 da Lei Municipal nº 2.816/09, que alterou o artigo 28 da Lei Municipal nº 2.499/05 e acrescenta o § único ao mesmo artigo e dá outras providências. Relator: Vereador: Silas Cabral. A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar a matéria em epígrafe opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 06/03/12. (aa) Vers.: Márcio Pinto, Silas Cabral e Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 06/03/12.(a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 2.991 de 06/03/12:** Cria e dá denominação a Escola Municipal. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criada com a denominação de Escola Municipal Professora Yolanda Rangel Pereira o estabelecimento de ensino localizado na Rua 40, Quadra 56, Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no Bairro do Engenho, Itaguaí, Rio de Janeiro; Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 06/03/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Ana Ligia, Joselaine e Milton, a redigimos.